



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Grajaú
CNPJ/ME 06.377.063/0001-48

Rua Patrocínio Jorge, 05 – Centro – CEP 65.940-000
Site: www.grajau.ma.gov.br / Email: pmgrajau.gab@gmail.com

DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins, considerando os princípios da Publicidade e Eficiência, previstos no caput do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, a Prefeitura Grajaú – MA, não realizar valor de **DIÁRIA PARA FORA DO PAÍS**, e que também **não tem Legislação para conceder diárias para fora do país**. Logo, não existem dados a serem publicados conforme preceitua art. 48-A, I, da LC nº 101/00; arts. 3º, incisos I, II, III, IV e V, 7º, incisos VI, e 8º da LAI, art. 37, "caput", da C (princípio da publicidade) e art. 8º, inciso I, "e" do Decreto nº 10.540/20

Por ser verdade assino a presente Declaração.

Grajaú - MA, 10 de Abril de 2024.

MERCIAL LIMA DE ARRUDA
Prefeito Municipal